

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para intermediação e agenciamento de locação de vans, ônibus e micro-ônibus, para atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR, PS e Rede e-Tec são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social.

Os serviços de intermediação e agenciamento de locação de vans, ônibus e micro-ônibus a atenderão as demandas do **SENAR-AR/MS** e de sua filial, o **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**, todos com a mesma finalidade de atender ao Produtor Rural e seus interesses. Visam o transporte seguro dos produtores rurais atendidos pela Assistência Técnica e Gerencial aos eventos do departamento. Tais eventos transmitem e consolidam as tecnologias para melhoramento na propriedade rural, oportunizando troca de conhecimentos e experiências entre os participantes.

Os serviços visam ainda garantir o transporte seguro, em veículos de qualidade e em perfeito estado de conservação, dos alunos do Curso Técnico em Bovinocultura de Corte para aulas práticas e visitas técnicas externas para aprimoramento, troca de experiências e aprendizagem, garantindo assim um melhor conhecimento dos assuntos abordados ao longo do curso.

O **SENAR-AR/MS** e sua filial não possuem frota específica para atendimento de todas as demandas identificadas pelas áreas, necessitando de prestador de serviço que consiga atender tais demanda com veículos específicos para transporte de passageiros, em boas condições de uso e conservação, com itens de segurança, sinalização, obedecendo a legislação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação que será(ão) necessário(s) para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA LOCAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE (A)	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO (B)	VALOR TOTAL – QUANTIDADE X TAXA (A X B)
01	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS: MICRO-ÔNIBUS com até 07 (sete) anos de fabricação, cobertura total de seguro para o veículo e passageiros, capacidade mínima de 22 (vinte e dois) passageiros, equipado com ar condicionado, cinto de segurança e que possa eventualmente trafegar em estrada de chão, área rural, sendo vedado o uso de veículos com caracterização do tipo “ESCOLAR”. ID INTERNO: 22710.	R\$ 19.987,50	TAXA	13	R\$ 111,67	R\$ 1.451,71
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, FRIGOBAR: ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO com até 08 (oito) anos de fabricação, cobertura total de seguro para o veículo e passageiros, capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, ar condicionado, cinto de segurança, frigobar, banheiros e que possam eventualmente trafegar em estrada de chão sendo vedado o uso de veículos com caracterização do tipo “ESCOLAR”. ID INTERNO: 22708.	R\$ 63.050,00	TAXA	26		R\$ 2.903,42
	LOCAÇÃO DE VANS: VAN com até 07 (sete) anos de fabricação, cobertura total de seguro para o veículo e passageiros, capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, equipada com ar condicionado, cinto de segurança e que possa eventualmente trafegar em estrada de chão, área rural. sendo vedado o uso de veículos com caracterização do tipo “ESCOLAR”. ID INTERNO: 22709.	R\$ 50.345,45	TAXA	52		R\$ 5.806,84
TOTAL GERAL DE TAXA R\$ 10.161,97						
ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO R\$ 133.382,95						
TOTAL DO PROCESSO R\$ 143.544,92						

3.1.1. Os veículos disponibilizados para locação deverão apresentar perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações brasileiras de trânsito.

3.2. Os serviços foram descritos em lote único em razão da necessidade de serem geridos por um único prestador dada a necessidade de melhor gestão do processo uma vez que em diferentes eventos podemos utilizar diversos tipos de veículos. A sua divisibilidade, no presente caso, afetaria a integridade da prestação de serviços pretendida, podendo implicar na sua desnaturação. Portanto, os itens foram agrupados no lote por guardarem compatibilidade entre si, não afetando a competitividade necessária à disputa do certame e não ferindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na identificação dos itens que integrariam o lote único.

3.3. O valor global máximo estimado para a referida contratação é de **R\$ 143.544,92** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 133.382,95** (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) destacado para a prestação dos serviços e o valor de **R\$ 10.161,97** (dez mil cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para o pagamento da taxa de agenciamento.

3.3.1. Foi considerada **TAXA ÚNICA** por se tratar do mesmo serviço de agenciamento, apenas diferentes tipos de veículos a serem locados.

3.4. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.6. A **CONTRATADA** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta execução do objeto, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

3.7. A **CONTRATADA** se obriga também a responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, nos postos de trabalho e/ou em razão do serviço prestado.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa contratação se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

4.2. A solicitação dos serviços, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá designar um responsável para atender às solicitações do **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

4.4. A **CONTRATADA** prestará os serviços de intermediação e agenciamento na locação de ônibus, micro-ônibus e vans com motorista, compreendendo a realização de cotações no mercado, abrangendo todo e qualquer serviço inerente e necessário à execução do objeto contratado, visando atender as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.5. A **CONTRATADA** realizará as cotações de preços, no mínimo 03 (três), de acordo com os períodos, locais e especificações solicitadas, levando em conta os menores valores verificados no momento da consulta, observando sempre o custo benefício do **SENAR-AR/MS**.

4.5.1. Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, a **CONTRATADA** encaminhará, via e-mail, justificativa da impossibilidade para apreciação e aprovação do **SENAR-AR/MS** para apreciação e aprovação.

4.5.2. Quando da realização dos orçamentos, a **CONTRATADA** deverá observar o que segue:

a) Deverão obrigatoriamente ocorrer sempre na cidade do evento ou quando não for possível na cidade mais próxima ao evento.

b) Os orçamentos deverão ser em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável da empresa, carimbado com CNPJ e assinado, quando não for possível deverá a **CONTRATADA** enviar o e-mail recebido do orçamento ao **SENAR-AR/MS**.

c) Nos orçamentos deverão constar o trajeto, o tipo de veículo (van, ônibus ou micro), as informações de horários de saída e retorno e o valor total do serviço.

4.6. Após aprovação do orçamento apresentado, o **SENAR-AR/MS** encaminhará a **CONTRATADA** a Autorização de Fornecimento para a efetivação da contratação.

4.6.1. A Autorização de Fornecimento será enviada a **CONTRATADA** com no mínimo 48hs (quarenta e oito horas) de antecedência com as seguintes informações: data e horário de início da viagem, local de partida, relação de passageiros contendo nome completo, número de RG, destino de chegada, detalhes relacionados ao trecho a ser percorrido, data de retorno, horário e local do retorno.

4.7. Os veículos deverão ser disponibilizados nos locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento, com até 02h (duas horas) antes do horário estabelecido como de início do percurso para as providências de recebimento.

4.8. A **CONTRATADA** enviará ao **SENAR-AR/MS** por e-mail, após receber a Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, as informações referentes ao veículo tais como: placa do veículo, nome(s) do(s) motorista(s) e telefone para contato.

4.9. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** verificar com as empresas consultadas na etapa de orçamento, se os veículos estão legalmente autorizados para transportar pessoas, inclusive quanto ao licenciamento, IPVA e demais taxas, a fim de evitar transtornos durante o trajeto.

4.10. A **CONTRATADA** deverá observar ainda:

4.10.1. Os veículos deverão conter todos os equipamentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores conforme legislação em vigor.

4.10.2. Não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer cobranças com seguro do veículo e passageiros, manutenção, multas, seguro obrigatório, tarifas rodoviárias e outros encargos que possam incidir sobre os serviços, sem possibilidade de acréscimos ao valor contratado.

4.11. A aprovação do veículo pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e responsabilidade da **CONTRATADA** contra defeitos de fabricação e/ou outros que forem verificados no decorrer dos serviços de locação.

4.11.1. Ao **SENAR-AR/MS** não caberá nenhuma responsabilidade pelos danos, avarias e/ou custos extraordinários com o(s) veículo(s) e motorista(s) decorrente(s) de quaisquer hipóteses que possam ser caracterizadas como excludente de responsabilidade, seja por fato exclusivo de terceiro, caso fortuito, força maior e/ou outra que possa ser aplicada.

4.11.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** sem justificativas aceitas pelo **SENAR-AR/MS**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

4.12. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos serviços licitados, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso

recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, bem como, das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o serviço faturado, as quantidades, o valor unitário do serviço, o valor unitário da taxa, os valores totais, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento e o número da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.